

PREFEITURA MUNICIPAL



Projeto de Lei Nº 61/58

MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 925, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.958 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial de CR\$8.500,00)

HENRIQUE PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,  
 FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:  
 Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de  
 Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$8.500,00  
 (oito mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas de pagamento de alu-  
 guéis de salas e prédios onde se encontram localizadas diversas unidades de Ensino  
 Primário Municipal, e referentes ao exercício de 1.956 e 1.957, devidos aos seguin-  
 tes interessados:-

Nº	Nome do interessado	Importância devida
1	Dílma de Souza Branco.....	CR\$ 800,00
2	Edith Moretti.....	CR\$ 400,00
3	Edna Clemence Jorge::.....	CR\$ 2.200,00
4	José Rodrigues Costa.....	CR\$ 400,00
5	Maria Lucia de Abreu Mandes.....	CR\$ 300,00
6	Mancel Antonio da Cruz.....	CR\$ 400,00
7	Mimi Tea Pichetti .....	CR\$ 3.600,00
8	Valentina Cruz Mello.....	CR\$ 400,00
T O T A L s .....		CR\$ 8.500,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em CR\$8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), a verba 4.80.1 - 8.29.2- MATERIAL PERMANENTE - I - Aquisição de cama constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, ser coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 1.958, 347 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

HENRIQUE PERES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal, em 11 de dezembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA  
 Diretor.